

LEI Nº 233/1969

SÚMULA: Abre um crédito especial no valor de NCr\$ 1.600,00, que será destinado a cobrir as despesas com a transferência do PRÉDIO DENOMINADO AAR JOÃO GALDINO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de NCr\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos cruzeiros novos), que será destinado a cobrir as DESPESAS com a TRANSFERÊNCIA DO PRÉDIO DENOMINADO AAR JOÃO GALDINO, para as proximidades do Rio Paranapanema.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1968.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 1969.

SERVILHO CHERUBIM
Prefeito Municipal